



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO



### **PARECER DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS AO PROJETO DE LEI N.º 220/2025**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Yan Lopes apresenta o Projeto de Lei nº 220/2025, que "Institui o programa Porteira do Bem, que dispõe sobre a proibição da permanência nas vias e logradouros públicos e estradas municipais, além da apreensão e destinação de animais de médio e grande porte considerados de produção, de interesse econômico ou criação doméstica que se encontram em estado de soltura, abandono ou situação de maus-tratos no município, e dá outras providências."

Compete a esta Comissão de Proteção e Defesa dos Animais analisar todas as proposições que envolvam o bem-estar, a segurança e a proteção animal no Município.

Após a análise detalhada da matéria, entende-se que o Projeto de Lei nº 220/2025 está alinhado às competências municipais e aos princípios constitucionais relacionados à proteção do meio ambiente, à defesa dos animais e à promoção da segurança pública.

O programa Porteira do Bem apresenta grande relevância para o Município, pois busca enfrentar um problema recorrente e de alto risco: a presença de animais de médio e grande porte soltos em vias públicas e estradas municipais. Tal situação coloca em risco não apenas os próprios animais, frequentemente expostos a acidentes e maus-tratos, mas também compromete a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

Além disso, a proposta cria mecanismos para a apreensão, destinação adequada e encaminhamento responsável desses animais, evitando que permaneçam abandonados ou sujeitos a maus-tratos. Ao estabelecer medidas claras de controle, prevenção e responsabilidade, o programa contribui para reduzir acidentes, proteger vidas e fortalecer políticas públicas de bem-estar animal.

**Dessa forma, entendo que o Projeto de Lei nº 220/2025 representa um avanço significativo nas ações de proteção animal**





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

e de segurança viária, reafirmando o compromisso do Município com políticas públicas eficientes e alinhadas às necessidades locais. Assim, **sou favorável ao Projeto de Lei nº 220/2025.**

Quanto ao mérito, caso necessário, reservo-me o direito de me manifestar em Plenário.

Este é o meu parecer, que encaminho para análise dos demais membros da Comissão de Proteção e Defesa dos Animais.

Sala das Comissões, 27 de novembro de **2025**

Franciane dos Santos Miranda – PL  
**Presidente e Relatora**

Dandara Pereira César Leite Gissoni – PSB  
**Vice-Presidente**

Bruno Henrique Silva – PL  
**Membro**

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 370030003500390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.